



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 05 de dezembro de 2025.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 7464/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2025

**Autoria:** Dr William Miranda

PAULINHO DO CHURRASQUINHO - PDT

**Ementa:** CONCEDE A “COMENDA SÉRGIO ROGÉRIO DE CASTRO”.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Distribuir Proposição

**Ação realizada:** Distribuído para a Comissão

**Descrição:**

EXMO VEREADORES DA COMISSÃO. SERRA-ES Excelentíssimos Vereadores, Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação da Comissão sobre a proposição em análise a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o Projeto de Lei para apreciação, a fim de emitir parecer para prosseguimento nos dispositivos que asseguram a competência desta comissão na avaliação do processo Legislativo assegurado pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis. Solicito parecer referente ao processo com prazo de 10 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer da Comissão

**Fernanda Dias Silva**  
**Gerente Legislativo**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003100350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Dias Silva** em **05/12/2025 11:35**

Checksum: **ED42AE7E69D1ED2623303DD9D3A42905B6A932F644FB2C546107345307159738**



---

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350032003100350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.